



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 015/2026

ALTERA A GRAFIA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.075, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, PARA PROMOVER PADRONIZAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE UNIFORMIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS NO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprova, e o Prefeito Municipal Nicodemos Alves de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. A indicação § Único, contida no desdobramento do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.075, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre o tráfego em mão única na Travessa 13 de Maio e da outras providências, passa a vigorar com a seguinte grafia:

"Parágrafo Único: (...)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 03 de março de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente